



EMPRESA: HMJS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LDTA ME

CNPJ: 56.123.355/0001-22

OPTANTE PELO SIMPLES: SIM

INSC. ESTADUAL: 072075503

ENDEREÇO: RODOVIA SOL POENTE, Nº 0

BAIRRO: SETOR D-2.

CIDADE/ESTADO: PARAIPABA – CEARÁ

CEP: 62.685-000

FONE: (85) 9.9218-5275

EMAIL: hmjscomercio@gmail.com

BANCO: CAIXA ECONÔMICA

AGÊNCIA: 4930

CONTA: 000577492542-7

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

PREGÃO ELETRONICO Nº PE 017.2025-DIV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 017.2025-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT.	VR. TOTAL
01	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 175/70 R13.	FATE	19	UND	R\$ 308,18 TREZENTOS E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS	R\$ 5.855,42 CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS
02	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA FLEXÍVEL, TIPO ESTRUTURA: CARÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 165/70 R14.	FATE	63	UND	R\$ 365,07 TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS	R\$ 22.999,41 VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS
03	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇA: LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, DIMENSÕES: 175/70 R14.	FATE	29	UND	R\$ 342,99 TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 9.946,71 NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS
04	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 185/70 R14, TIPO: SEM CÂMARA, APLICAÇÃO: VEÍCULO FORD FOCUS MD2 6860.	FATE	51	UND	R\$ 370,16 TREZENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS	R\$ 18.878,16 DEZOITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS
05	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA	FATE	19	UND	R\$ 305,64 TREZENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 5.807,16 CINCO MIL E OITOCENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

	RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 175/65 R15.					
06	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 185/65 ARO 15.	FATE	32	UND	R\$ 455,06 QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS	R\$ 14.561,92 QUATORZE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
07	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA 195 X 65 R15.	FATE	42	UND	R\$ 326,86 TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 13.728,12 TREZE MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS
10	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA 195X60 R15.	FATE	06	UND	R\$ 453,36 QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 2.720,16 DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS
11	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS: BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 195/65 ARO 16.	FATE	04	UND	R\$ 658,82 SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 2.635,28 DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS
12	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS: BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 215/65 ARO 16.	AUSTONE	09	UND	R\$ 493,26 QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS	R\$ 4.439,34 QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS
13	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 265/70 ARO 16.	AUSTONE	06	UND	R\$ 572,22 QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS	R\$ 3.433,32 TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
16	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:	AUSTONE	09	UND	R\$ 603,63 SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 5.432,67 CINCO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS

	MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 235/75 ARO 16 , APLICAÇÃO: VEÍCULO MARCA GM MODELO BLAZER.					
20	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, DIMENSÕES: 235,70 R16 , TIPO: SEM CÂMARA.	AUSTONE	04	UND	R\$ 594,30 QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$ 2.377,20 DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS
	TOTAL					R\$ 112.814,87 CENTO E DOZE MIL E OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

LOTE 02 – RESERVADA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT.	VR. TOTAL
01	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 175/70 R13 .	FATE	05	UND	R\$ 362,63 TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 1.813,15 MIL E OITOCENTOS E TREZE REAIS E QUINZE CENTAVOS
02	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA FLEXÍVEL, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 165/70 R14 .	FATE	15	UND	R\$ 429,57 QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 6.443,55 SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS
03	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, DIMENSÕES: 175/70 R14 .	FATE	07	UND	R\$ 403,59 QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 2.825,13 DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS
04	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 185/70 R14 , TIPO: SEM CÂMARA, APLICAÇÃO: VEÍCULO FORD FOCUS MD2 6860.	FATE	13	UND	R\$ 435,56 QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 5.662,28 CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS
05	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 175/65 R15 .	FATE	05	UND	R\$ 359,64 TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 1.798,20 MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS
06	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:	FATE	08	UND	R\$ 535,46 QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 4.283,68 QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS

	CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 185/65 ARO 15.					
07	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA 195 X 65 R15.	FATE	10	UND	R\$ 384,61 TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS	R\$ 3.846,10 TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS
10	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA 195 X 60 R15.	FATE	02	UND	R\$ 533,46 QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 1.066,92 MIL E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
12	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS: BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 215/65 ARO 16.	AUSTONE	03	UND	R\$ 580,41 QUINHENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS	R\$ 1.741,23 MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS
13	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 265/70 ARO 16.	AUSTONE	02	UND	R\$ 673,32 SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.346,64 MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS
16	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 235/75 ARO 16, APLICAÇÃO: VEÍCULO MARCA GM MODELO BLAZER.	AUSTONE	03	UND	R\$ 710,28 SETECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS	R\$ 2.130,84 DOIS MIL E CENTO E TRINTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS
	TOTAL					R\$ 32.957,72 TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT.	VR. TOTAL
08	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA COM SELO INMETRO, DIMENSÕES 1: 235/75 R	AUSTONE	36	UND	R\$ 722,99 SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 26.027,64 VINTE E SEIS MIL E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS

	17,5.					
09	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 225/65 ARO 17 , APLICAÇÃO: VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO TORO 4X4.	AUSTONE	32	UND	R\$ 706,32 SETECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 22.602,24 VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS
15	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – CÂMARA ESPECIFICAÇÃO: CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: RETROESCAVADEIRA, APLICAÇÃO TIPO ARO: 18, TAMANHO: 12,5 X 80 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO.	MAGNUN	08	UND	R\$ 2.275,92 DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 18.207,36 DEZOITO MIL E DUZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
17	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 12.5/80 R18.	WESTLAKE	04	UND	R\$ 2.023,80 DOIS MIL E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 8.095,20 OITO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS
	TOTAL					R\$ 74.932,44 SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT.	VR. TOTAL
14	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 16 LONAS, DIMENSÕES: 1000 X 20 , APLICAÇÃO: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 1620.	MAGNUN	16	UND	R\$ 1.456,54 MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 23.304,64 VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
18	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, LARGURA SEÇÃO PNEU: 495 MM, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 19.5L-24, R-4 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA.	WESTLAKE	04	UND	R\$ 4.018,97 QUATRO MIL E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 16.075,88 DEZESSEIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS
19	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 17.5-25 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA.	WESTLAKE	04	UND	R\$ 5.882,11 CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS	R\$ 23.528,44 VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS
	TOTAL					R\$ 62.908,96 SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 283.613,99 DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

PRAZO DE ENTREGA MÁXIMO: O PRAZO DE ENTREGA DO(S) ITEM (NS) É DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EMISSÃO DE REQUISICÃO FORMALIZADA PELO O CONTRATANTE, EM QUANTITATIVO ESPECIFICADO PELO CONTRATANTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NOS PREÇOS OFERECIDOS ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO REFERENTES A TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E

COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE A CONTRATAÇÃO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS ESTA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGENCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO (EDITAL).

PARAIPABA (CE), 28 DE JULHO DE 2025.

**HELDER MARTINS
JUCA DOS
SANTOS:12286630330**

Assinado de forma digital por
HELDER MARTINS JUCA DOS
SANTOS:12286630330
Dados: 2025.07.29 10:43:33 -03'00'

HMJS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME
HELDER MARTINS JUCA DOS SANTOS
CPF: 122.866.303-30
REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ: 56.123.355/0001-22

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0480169

Proposta 5447235

Controle Interno (Código Controle) 619418466

Número de Registro Susep 054362025001007750480169

Data de emissão 24/07/2025 10:05:44

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE

CPF ou CNPJ nº: 07.533.656/0001-19

Endereço: RUA IVETE ALCÂNTARA, N.º 120, PAÇO MUNICIPAL, CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE

Tomador

HMJS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 56.123.355/0001-22

Sede: ROD SOL POENTE, SETOR D2 - CEP: 62.685-000 - PARAIPABA - CE

Corretora

000002.0.205171-6 EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



29/07/2025

Término



29/11/2025

 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 017.2025-DIV**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 3.054,05
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 3.054,05 Vigência - 29/07/2025 a 29/11/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 3.054,05 Vigência - 29/07/2025 a 29/11/2025

 Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0480169

Proposta 5447235

Controle Interno (Código Controle) 619418466

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750480169



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	13/08/2025	25694930	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntosseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL



CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d** inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;



m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-cb93c721-b3d9-44c9-b1e9-eaabe40863e4**

Esta Certidão foi emitida em 14/07/2025, às 11:41, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-74208e19-763a-4c46-8fe5-50e8dc6af64d**

Esta Certidão foi emitida em 14/07/2025, às 11:42, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_14072025_114708_102**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 14 de Julho de 2025.